



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 29 DE JULHO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.156

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 09
EXTRATOS	PÁG. 11
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 17
RELATÓRIOS	PÁG. 18
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 36

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2436, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.691.894-2/2009, de interesse de **ESPÓLIO de ADELINA DE PAULA CASTRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 15, da Quadra 220, situado à Rua Padre Manuel da Costa com a Rua José de Alencar, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir os lotes 15 e 15-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15	ÁREA	369,92m ²
Frente para a Rua Padre Manuel da Costa	12,20m	
Fundo, confrontando com a Rua José de Alencar	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15-A	18,96m+10,83m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 14 e 16..	19,90m+19,90m	

LOTE 15-A	ÁREA	374,18m ²
Frente para a Rua Padre Manuel da Costa	17,21m	
Fundo, confrontando com o Lote 15	10,83m	
Lado direito, confrontando com a Rua José de Alencar	19,41m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15	18,96m	
Pela linha de chanfrado - Rua Padre Manuel da Costa com Rua José de Alencar	9,92m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2437, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.351.825-9/2011, de interesse de **JOÃO ALBERTO VIANA CARNEIRO e OUTRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 22, da Quadra 31, situado à Avenida Cristal, Jardim Califórnia, nesta Capital, passando a constituir os lotes 22 e 22-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 22	ÁREA	340,00m ²
Frente para a Avenida Cristal	17,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 22-A	17,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23	20,00m	

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21..... 20,00m

LOTE 22-A	ÁREA	680,00m ²
Frente para a Avenida Ararapes.....	17,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 22	17,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 21	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23.....	40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2438, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.199.766-4/2010, de interesse de **MANOEL ESTEVES DA SILVEIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 40, da Quadra X, situado à Rua 17-A e Avenida República do Líbano, Setor Aeroporto, nesta Capital, passando a constituir os lotes 40 e 40-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 40	ÁREA	372,00m ²
Frente para a Rua 17-A.....	12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 40-A.....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 41	31,00m	

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3931,00m

LOTE 40-A	ÁREA	324,00m ²
Frente para a Avenida República do Líbano.....	12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 40	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 39	27,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 41	27,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2439, DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.435.861-1/2011, de interesse de **GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES S.A.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/29, da Quadra 06, situado às ruas JG-03, JG-08, JG-05 e JG-02, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/29 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/29	ÁREA	8.398,00m ²
Frente para a Área Pública Municipal	166,00m	
Fundo, confrontando com a Rua JG-05	166,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua JG-08	38,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua JG-02	38,00m	